

# NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 17 de junho de 2021



Nesta edição:

- **MP da desestatização da Eletrobras é aprovada no Plenário do Senado**

## *MP da desestatização da Eletrobras é aprovada no Plenário do Senado*

O Senado Federal aprovou a MP 1031 na forma do parecer do relator, Senador Marcos Rogério (DEM/RO), com 42 votos favoráveis e 37 contrários.

A medida viabiliza a desestatização da Eletrobras, que ocorrerá com aumento do capital social por subscrição pública de ações ordinárias sem que a União adquira novas ações, passando, assim, à condição de sócia minoritária da empresa.

O texto aprovado manteve a obrigatoriedade de contratação de reserva de capacidade de geração termelétrica a gás natural, a prorrogação dos contratos do Programa de Incentivos às Fontes Alternativas de Energia (Proinfra) por 20 anos e a contratação de pelo menos 50% da demanda declarada das distribuidoras em centrais hidrelétricas de até 50 MW (PCHs) nos leilões A-5 e A-6 de 2021.

Com relação à contratação das térmicas a gás, houve aumento do montante obrigatório de contratação de energia de 6.000 MW para 8.000 MW. Agora, 1.000 MW irão para a Região Nordeste, 2.500 MW para a Região Norte, 2.500 MW para a Região Centro-Oeste e 2.000 MW para a Região Sudeste, sendo 1.250 MW para estados produtores de gás natural e 750 MW para estados não produtores na área de atuação da Sudene (Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste).

Outra inovação do texto é a expansão do mercado livre, com a definição de cronograma para que os consumidores possam optar pela compra de energia elétrica de qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia do Sistema Interligado Nacional (SIN).

Além disso, estipulou-se que, em até doze meses, o Poder Executivo deverá criar plano para viabilizar a recuperação dos reservatórios do Brasil, em horizonte decenal, tendo como

diretrizes a prioridade de dessedentação humana e animal, a garantia da segurança energética do SIN, a segurança dos usos múltiplos, e a curva anual de armazenamento de cada reservatório.

Ademais, o relator retirou de seu parecer a emenda do senador Dário Berger (MDB/SC) que ampliava o prazo para subsídio à geração de energia elétrica por usinas termelétricas movidas a carvão mineral, até 2035.

Durante a sessão, foi deliberado destaque que suprimia do texto as obrigações de contratação de energia das térmicas, PCHs e a prorrogação do Proinfa, bem como direcionava os recursos gerados pelos novos contratos de concessão destinados à CDE para benefício dos consumidores regulados e livres.

Como resultado, o destaque foi rejeitado e ficou mantido o direcionamento dos recursos apenas para modicidade tarifária dos consumidores do mercado regulado.

Apesar de ter defendido a aprovação do texto original da MP, para a CNI a **transferência das atividades da Eletrobras à iniciativa privada trará vantagens competitivas ao país**, considerando o aumento de eficiência no setor elétrico, a diminuição dos custos do governo e da ingerência política na gestão da empresa. Além disso, possibilitará aumento de investimentos e melhora no ambiente de negócios e, por consequência, o aumento da competitividade nos vários setores associados à geração e transmissão de energia elétrica.

As alterações propostas no Senado seguem para apreciação da Câmara dos Deputados. A medida perde a eficácia no dia 22/06, próxima terça-feira.



**Veja mais**

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:  
<https://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2019/12/informe-legislativo/#informe-legislativo-no-0022020%20>

**NOVIDADES LEGISLATIVAS** | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | [www.cni.com.br](http://www.cni.com.br) | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria  
**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**